

## COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

### EDITAL DE SELEÇÃO 01/2020

### MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INOVAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal de Juiz de Fora - PPGDIREITO/UFJF torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Direito – Turma 2021, no período de **08 de dezembro de 2020 a 23 de janeiro de 2021**.

O Mestrado em Direito tem como área de concentração “Direito e Inovação”, articulado em duas linhas de pesquisa: “**Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica**” e “**Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado**”. Todos os professores do Curso de Mestrado em Direito comporão a Comissão de Avaliação, conforme os quadros do item 1.1.2 que contêm os nomes de todos(as) os(as) docentes integrantes das Bancas.

#### 1 VAGAS E PÚBLICO ALVO

1.1 Serão oferecidas **até 24** (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado em Direito e Inovação. Tais vagas são abertas àqueles(as) graduados(as) em todas as áreas de conhecimento, de modo a aprofundarem estudos e realizarem pesquisas que tematizem a relação entre Direito e Inovação, cujo escopo investigativo esteja vinculado às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufjf.br/ppgdireito/curso/linhas-de-pesquisa>) e aos projetos desenvolvidos no âmbito do programa.

1.1.2 O programa tem como corpo docente os (as) seguintes professores e professoras distribuídos(as) por suas linhas de pesquisa, a quem são alocadas 12 (doze) e 12(doze) vagas, respectivamente para as linhas 2 (dois) e 1(um), da seguinte forma:

I - Direito, Argumentação e Políticas Públicas: empiria e inovação na pesquisa jurídica:	
Professor(a)	Vagas
Profa. Dra. Cláudia Toledo	2
Profa. Dra. Clarissa Diniz Guedes	2
Profa. Dra. Luciana Gaspar M. Duarte	2
Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres	2



Prof. Dr. Vicente Riccio	2
Profa. Dra. Waleska Marcy Rosa	2

<b>II – Direitos Humanos, Pessoa e Desenvolvimento: inovação e regulação jurídica no contexto do capitalismo globalizado:</b>	
Professor(a)	Vagas
Profa. Dra. Joana de Souza Machado	4
Profa. Dra. Ellen Cristina Carmo Rodrigues Brandão	4
Prof. Dr. Sérgio Marcos de Carvalho Negri	4



1.2 - Poderão se candidatar às vagas do curso de Mestrado em Direito e Inovação todas as pessoas que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, em nível superior ou que venham a concluir até a data da matrícula, devendo apresentar diploma ou declaração da instituição de ensino, atestando que poderão concluí-lo até a data fixada para a realização da matrícula. Em caso de aprovação neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá entregar o diploma de nível superior em até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação.

1.3 – O programa não se compromete a preencher todas as vagas.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 de dezembro de 2020 a 23 de janeiro de 2021**, através da página do Programa (<https://www.ufjf.br/ppgdireito/processo-seletivo/formulario-de-inscricao-turma-2019/>).

2.2 O pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) confirma a participação do candidato no processo seletivo. **O pagamento deverá ser feito até o dia 23 de janeiro de 2021**. Caso tal pagamento não se efetue, a inscrição será cancelada. Orientações a respeito da geração da Guia de Recolhimento da União encontram-se disponíveis no **Anexo IV** desse edital.

2.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.2 Para solicitação de pedido de isenção de taxa da inscrição a pessoa deverá fazer seu registro em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), cujos endereços válidos para a cidade de Juiz de Fora se encontram disponíveis em <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sds/cras.php>. No ato da prova escrita o candidato ou a candidata deverá portar documento que ateste seu pedido de inscrição no cadastro único. No caso de pessoas provenientes de outras cidades, basta procurar os endereços dos CRAS de seu município.

2.2.3 Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPG no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

### 2.3 Procedimentos e documentação para inscrição

2.3.1 Os procedimentos da inscrição serão feitos somente através do *link* na página do programa, no qual deverá ser feito o preenchimento *online* da ficha de inscrição ([www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito)). Todos os dados solicitados devem ser preenchidos, especialmente a indicação do orientador para cujas vagas está concorrendo. **A área de Inscrição estará disponível das 10h do dia 08 de dezembro de 2021 até as 20h do dia 23 de janeiro de 2021. Não serão aceitas inscrições fora desse período, tampouco por via presencial.**

2.3.2 Para envio da solicitação de inscrição, é necessário postar, no Módulo de Inscrição *online*, os seguintes documentos:

2.3.2.1 Arquivo eletrônico do projeto de pesquisa em formato pdf, com tamanho máximo de 5MB (gerar o arquivo em Word ou qualquer outro editor de texto e salvar como pdf, uma vez que não será admitido, no módulo de inscrição, arquivo em outro formato)..

2.3.2.2 Currículo lattes atualizado, incluindo dados relativos à formação e toda experiência profissional, bem como os dos últimos 5 anos de produção acadêmica.

2.3.2.3 Cópia de documento de identidade e CPF.

2.3.2.4 Cópia do diploma de graduação ou declaração/certidão de instituição de ensino que ateste a conclusão até a data prevista, neste edital, para matrícula.

2.3.2.5 - Em caso de pedido de dispensa de realização de prova de proficiência em língua estrangeira:

I - comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, observados os respectivos prazos de validade, quando houver, ou

II - declaração de aprovação, nos últimos 24 meses, em exame de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES (inclusive este) ou em exame de proficiência oferecido por Instituições Federais de Educação.

2.3.2.6 Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de documento que comprove registro no CRAS em caso de pedido de isenção da taxa de inscrição (o mero protocolo de pedido de cadastramento no CRAS não é documento hábil).

2.3.3 Não será aceita outra modalidade de *Curriculum Vitae*. O currículo Lattes poderá ser cadastrado gratuitamente em <http://lattes.cnpq.br/>, sendo responsabilidade direta da pessoa inscrita.

2.3.4 Não é permitida a troca do arquivo eletrônico após o processamento da inscrição.

2.3.5 No ato da inscrição a pessoa deverá optar pelo idioma da prova de língua estrangeira, sendo as opções disponíveis inglês, francês, alemão ou italiano.

2.3.5.1 Exame de proficiência em língua estrangeira: as pessoas deverão fazer prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, alemão ou italiano) ou solicitar dispensa desta, no ato da inscrição, apresentando comprovação de proficiência por meio de certificações internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e de exames de proficiência oferecidos por Instituições Federais de Educação.

2.3.6 A pessoa deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver a sua dissertação, assim como o(a) professor(a) orientador(a) para o(a) qual concorrerá às vagas.

2.3.7 As pessoas que não apresentarem toda a documentação acima, nos termos e prazos em que é exigida, serão eliminados do processo seletivo.

2.3.8 Pessoas estrangeiras deverão:

a) apresentar cópia do diploma de graduação plena, devidamente revalidado no Brasil, e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

b) apresentar cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível, sendo esta substitutiva da cópia do documento de identidade;

c) indicar sua condição de estrangeiro na ficha de inscrição e optar pela realização de prova de proficiência em língua portuguesa;

d) a pessoa não-lusófono que apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa será dispensado da prova de língua estrangeira.

#### **2.4 Da confirmação da inscrição**

A inscrição só será homologada depois da conferência, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, se a pessoa informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital. As inscrições deferidas serão publicadas, nominalmente, na página institucional ([www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito)) no dia **25 de janeiro de 2021**.

2.4.1 Recursos diante de indeferimentos de inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br) do dia **26 de janeiro de 2021 até as 18h00min do dia 27 de janeiro de 2021** por meio de formulário próprio disponibilizado com essa finalidade na



página institucional do Programa, que deverá ser encaminhado para o e-mail ([ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br)). Nestes casos, caberá à pessoa a comprovação do ato da inscrição mediante a cópia do documento de pagamento da GRU ou, em caso de aplicação do disposto no item 2.2.2 deste edital, mediante documento que ateste o pedido de inscrição no CRAS.

2.4.2 Resultado e publicação dos recursos de deferimento das inscrições – **30 de janeiro de 2021**, após as 20h, na página do Programa.

### 3 - DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Fases do processo seletivo

O processo será composto por 4 (quatro) etapas: Primeira etapa – análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória); Segunda etapa – análise e defesa oral do anteprojeto; Terceira etapa – análise e julgamento do currículo lattes das pessoas aprovadas (classificatória); Quarta etapa – prova de língua estrangeira.

3.1.1 No momento da realização de cada uma das provas, as pessoas deverão apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de trabalho ou Passaporte, em caso de pessoas estrangeiras. **Não poderão fazer as provas as pessoas que não portarem tais documentos. Os projetos, na primeira etapa, não serão identificados.**

3.1.2 Primeira fase: **análise do projeto de pesquisa**, com caráter eliminatório e classificatório, é obrigatória para todas as pessoas inscritas. O objetivo dessa etapa do processo seletivo consiste em avaliar o grau de preparação da pessoa para a elaboração de um projeto de pesquisa viável o qual preencha os requisitos básicos para o ingresso no programa, a saber: adequação à área de Concentração e à linha de pesquisa para qual a pessoa pretende se candidatar.

3.1.2.1 Após a validação em definitivo das inscrições, a lista com o horário de início e término da defesa do projeto de pesquisa será divulgada no site do PPG Direito – [www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito).

3.1.2.2 Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes aspectos, conforme ficha avaliativa no anexo V:

- a) adequação à área de concentração do Programa;
- b) adequação à linha de pesquisa à qual a pessoa esteja pretendendo concorrer a uma vaga;
- c) adequação a projetos de pesquisas coordenados e/ou orientados por docente responsável pela vaga a qual a pessoa esteja concorrendo;
- d) apresentação de um problema de pesquisa viável e consistente;
- e) organização formal do projeto de pesquisa (caracterização do problema e justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia e estratégias metodológicas, cronograma e referências);
- f) problema de pesquisa adequado aos projetos pertencentes a docente responsável pela vaga;
- g) métodos de pesquisa bem estruturados e bem articulados com o problema de pesquisa;



- h) clareza e propriedade de uso da linguagem;
- i) capacidade de argumentação e de organização de ideias.

3.1.2.3 O projeto da pessoa inscrita deverá ser identificado apenas pelo número aleatório, atribuído pela Secretaria do Programa. **Qualquer registro que permita a identificação da pessoa inscrita provocará a eliminação dela nesta etapa do processo.**

3.1.2.4 O projeto escrito será avaliado segundo sua pertinência à Linha de Pesquisa do(a) orientador(a) e área de concentração do programa, qualidade acadêmica e possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa indicada. O projeto apresentado deverá conter: título, problematização do campo a que se remete, uma questão de pesquisa, indicações teórico-metodológicas e referências bibliográficas .

Serão desclassificados aqueles projetos que não forem:

- a) pertinentes à área de concentração e, especialmente, às linhas de pesquisas do Programa;
- b) aqueles cuja análise acadêmica evidencie não atender às exigências de um projeto de pesquisa, ou seja: não configurarem um problema de pesquisa consistente, autoral e não revelarem domínio das questões de natureza teórica substantiva, vinculadas ao tema em discussão;
- c) aqueles que, apesar de atenderem aos itens anteriores, não puderem ser assumidos pelo(a) orientador(a) dentro de suas linhas de atuação e projetos atualmente desenvolvidos no âmbito do programa.

3.1.2.5 Para seguir no processo seletivo, a pessoa deverá obter, na análise do projeto de pesquisa, **aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70).**

3.1.2.6 A análise do projeto de pesquisa será iniciada no dia **01 de fevereiro de 2021**, com término previsto, em princípio (tendo em conta o número de pessoas inscritas), para o dia **07 de fevereiro de 2021**, às 18:00 horas.

3.1.2.6.1 A banca de seleção será composta pelos seguintes professores: Dra. Clarissa Diniz Guedes, Dra. Cláudia Toledo, Dra. Ellen Cristina Rodrigues do Carmo, Dra. Joana Machado de Souza, Dra. Luciana Gaspar M. Duarte, Dr. Marcos Vinício Chein Feres, Dr. Sérgio Marcos de Carvalho Negri, Dr. Vicente Riccio e Dra. Waleska Marcy Rosa.

3.1.2.7 **Da divulgação dos resultados:** os resultados da primeira fase serão divulgados na página do Programa no dia **08 de fevereiro de 2021** às **12:00 horas**.

3.1.2.8 A vista da ficha de avaliação dos projetos ocorrerá no dia **08 de fevereiro das 14:00 às 18:00 horas**, devendo o candidato requerer, se necessário for, a ficha de avaliação a qual será enviada por email.

3.1.2.9 Os recursos contra o resultado da análise do projeto deverão ser encaminhados para o e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br) no período compreendido entre os dias **09 de fevereiro de 2021** e o dia **10 de fevereiro de 2021** até às **18:00 horas**, por meio de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa

finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da primeira etapa será feita no dia **11 de fevereiro de 2021**, por meio da página do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.3 Segunda fase: **análise e defesa oral dos projetos**, que terá caráter eliminatório e classificatório. Cada pessoa inscrita e aprovada para esta fase deverá participar de uma sessão fechada de defesa de seu projeto perante banca examinadora referente à linha de pesquisa pretendida na plataforma Google Meet (link a ser disponibilizado pela Secretaria do Programa).

3.1.3.1 A fase de análise e defesa dos projetos ocorrerá nos dias **18 de fevereiro de 2021 e 19 de fevereiro de 2021**, na plataforma Google Meet, link a ser disponibilizado pela Secretaria do Programa ([www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito)), no dia **12 de fevereiro de 2021**, após as 20h. Não haverá troca de horários definidos, sendo a pessoa desclassificada no caso de não comparecimento.

3.1.3.2 Esta fase será gravada na plataforma e arquivada em mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.

3.1.3.3 O exame oral terá a duração máxima de 40 minutos, sendo até 10 minutos para exposição oral pela pessoa aprovada na fase anterior e o tempo restante para a arguição por parte da pessoa para cuja vaga está concorrendo e/ou demais componentes da banca.

3.1.3.4 O projeto escrito e a defesa oral serão avaliados em um único bloco. A análise do projeto, de modo articulado com a defesa oral, terá caráter eliminatório e classificatório no processo seletivo. Serão aplicados os seguintes critérios para análise do projeto, que deverão ser observados no momento de sua elaboração, conforme ficha avaliativa no anexo VII:

- a) vinculação do projeto com a área de concentração do PPG DIREITO E INOVAÇÃO;
- b) aderência do projeto aos estudos e investigações desenvolvidas pelo docente de uma das linhas;
- c) clareza na definição do problema de estudo e dos objetivos;
- d) consistência do referencial teórico;
- e) caminhos metodológicos;
- f) possibilidades efetivas de orientação na Linha de Pesquisa, considerando as perspectivas teórico-metodológicas das pessoas indicadas para orientação.

Serão aplicados os seguintes critérios para análise da defesa oral:

- a) capacidade de apresentação do projeto, revelando o caráter autoral;
- b) capacidade de argumentação sobre a sustentação do referencial teórico;
- c) capacidade de argumentação sobre o problema de estudo, objetivos e caminhos metodológicos;



3.1.3.5 As pessoas participantes dessa etapa deverão portar no ato da realização da prova documento de identidade com foto. Não serão autorizados a participar do certame aquelas pessoas sem os referidos documentos.

3.1.3.6 As bancas para a fase de análise e defesa oral do projeto serão designadas, dentre docentes que compõe o corpo permanente, conforme a linha de pesquisa, o tema e a pessoa indicada para orientação no dia **12 de fevereiro de 2021**.

3.1.3.7 As bancas examinadoras referidas na cláusula precedente deste edital são independentes umas das outras e possuem autonomia para valorar, de acordo com as prioridades que estabelecerem e respeitados os critérios deste edital, os projetos e defesas das pessoas inscritas que a elas se submetam.

3.1.3.8 A pessoa deverá obter aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70) nesta etapa, de acordo com os critérios deste edital e com a valoração atribuída pela respectiva banca.

3.1.3.9 **Da divulgação dos resultados:** os resultados desta fase serão divulgados nominalmente na página ([www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito)) no dia **22 de fevereiro de 2021 até às 12:00 horas**.

3.1.3.10 A vista da ficha de avaliação da defesa oral ocorrerá no dia **22 de fevereiro das 14:00 às 18 horas**, devendo o candidato requerer, se necessário for, a ficha de avaliação a qual será enviada por email.

3.1.3.11 Recursos contra o resultado da defesa do projeto deverão ser encaminhados para o e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br) do dia **23 de fevereiro de 2021 até as 18h00min do dia 24 de fevereiro de 2021**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final desta fase será feita no dia **26 de fevereiro de 2021**, por meio da página do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

#### 3.1.4 Terceira fase: análise do Currículo Lattes, com caráter classificatório.

3.1.4.1 Após a publicação dos resultados da segunda fase, as pessoas aprovadas nessa etapa deverão enviar, por endereço eletrônico ([ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br)), os documentos comprobatórios do currículo Lattes no dia **01 de março de 2021, até às 20 horas**, sob pena de serem desconsideradas as atividades não comprovadas. A documentação deverá ser encaminhada, devidamente organizada em arquivo eletrônico único, com páginas numeradas seguindo-se a ordem dos campos previstos no Currículo Lattes. **Os critérios de pontuação do Currículo Lattes estão descritos na planilha constante no Anexo III deste Edital. Esta planilha deverá ser preenchida pela pessoa, assim como deverá ser a primeira página do arquivo organizado com os documentos comprobatórios.**





3.1.4.2 A divulgação nominal do resultado desta fase se dará no dia **05 de março de 2021** até às **12:00 horas**, na página do Programa.

3.1.4.3 A vista da ficha de avaliação do lattes ocorrerá no dia **05 de março das 14:00 às 18:00 horas**, devendo o candidato requerer, se necessário for, a ficha de avaliação a qual será enviada por email.

3.1.4.4 Dos recursos da avaliação do currículo: os pedidos poderão ser feitos à coordenação do PPGDIREITO/UFJF, do dia período compreendido entre os dias **05 e 08 de março de 2021 até às 20:00 horas**, através de formulário próprio disponibilizado na página do Programa, que deverá ser enviado para o e-mail (ppg.direito@ufjf.edu.br). Divulgação dos recursos e resultado final da análise do currículo será dia **11 de março de 2021**, através da página do Programa.

3.1.5 **Quarta etapa: Prova de língua estrangeira**, com caráter eliminatório, é obrigatória para todos as pessoas inscritas que não tenham preenchidos os requisitos para a dispensa. Ademais, a prova em questão tem por finalidade analisar a capacidade de compreensão de texto científico e/ou literário e/ou jornalístico em língua estrangeira relacionado a temas contemporâneos direta ou indiretamente ligados ao Direito e à Inovação. A prova terá duração máxima de 30 minutos por pessoa e não será permitida a utilização de dicionário. As pessoas estrangeiras oriundas de países não-lusófonos deverão fazer prova de aptidão em língua portuguesa que seguirá os mesmos critérios atribuídos às provas de língua estrangeira.

3.1.5.1 Na avaliação da prova de língua estrangeira serão considerados os seguintes aspectos, conforme ficha avaliativa no anexo VI:

- a) domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;
- b) apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;
- c) atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;
- d) capacidade de argumentação e organização de ideias;
- e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

3.1.5.2 A prova de língua estrangeira consistirá na leitura silenciosa de um pequeno extrato de texto pela pessoa aprovada na última fase. Ela terá quinze minutos para ler e refletir sobre o conteúdo. Feito isto, ela terá de explicar o texto em suas próprias palavras em língua portuguesa.

3.1.5.3 A Prova de língua estrangeira será realizada no dia **12 de março de 2021 – 6ª. Feira**, com início previsto para as 14h, na plataforma Google Meet, e terá duração de 30 minutos por pessoa. As bancas responsáveis por aplicar as provas serão divulgadas com antecedência de um dia.

3.1.5.4 As pessoas deverão portar no ato da realização da prova documento de identidade com foto. Não serão autorizados a fazer a prova as pessoas sem os referidos documentos.

3.1.5.5 **Da divulgação dos resultados:** os resultados desta fase serão divulgados na página do Programa e no dia 15 de março, **após às 20h.**

3.1.5.6 A vista da ficha de avaliação da prova de língua estrangeira ocorrerá no dia **16 de março**, devendo o candidato requerer, se necessário for, a ficha de avaliação a qual será enviada por email.

3.1.5.7 Recursos contra o resultado da prova de língua estrangeira deverão ser encaminhados para o e-mail [ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br) do dia **17 de março até as 18h00min do dia 18 de março de 2021**, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado no site do Programa com essa finalidade. A divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da prova de línguas será feita no dia **20 de março de 2021**, por meio da página do Programa. **Não serão fornecidos resultados por telefone.**

3.1.6 **Resultado final:** a lista das pessoas selecionadas será publicada nominalmente, no dia **22 de março de 2021**, na página ([www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito)), após as 20 horas. **Será considerada aprovada a pessoa** que obtiver aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70).

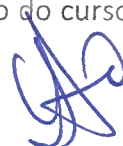
3.1.6.1 As pessoas aprovadas serão classificadas observando-se a nota final calculada de acordo com a média das notas obtidas na primeira e segunda etapas, somada à pontuação obtida na terceira etapa, ou seja,  $[(NE1+NE2/2)+NE3]=NF$ . Caso a pessoa tenha obtido nota igual ou superior a setenta por cento, mas não tenha sido classificada nas vagas disponibilizadas para o(a) professor(a) a que submeteu o projeto, poderá ser aproveitada por outro(a) professor(a) prioritariamente na mesma linha.

3.1.6.2 A pessoa poderá entrar com recurso sobre o resultado final do dia **23 de março de 2021 às 18 horas do dia 24 de março de 2021**. O formulário de recurso será disponibilizado na página do Programa ([www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito)) e deverá ser enviado para o e-mail ([ppg.direito@ufjf.edu.br](mailto:ppg.direito@ufjf.edu.br)), como documento anexo, com assinatura dela, com solicitação de confirmação de recebimento.

3.1.6.3 A divulgação do resultado dos recursos e resultado final oficial será no dia **25 de março de 2021**, na página ([www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito)). Será, nesse momento, divulgada a relação nominal das pessoas aprovadas e classificadas, bem como das pessoas aprovadas, porém não classificadas em função do número de vagas e daquelas pessoas reprovadas.

#### 4. Matrícula e início do curso:

Todas as pessoas classificadas dentro das vagas preenchidas deverão comparecer a uma reunião no dia **26 de março de 2021**, às 14 h, pelo Google Meet. Nesta reunião, além da matrícula, serão fornecidas informações sobre o funcionamento do curso, as disciplinas e





demais aspectos organizacionais. **A PRESENÇA NESTA REUNIÃO É OBRIGATÓRIA PARA TODOS(AS) OS(AS) APROVADOS(AS).**

4.1 No ato da matrícula todas as pessoas classificadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) três fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação ou documento de conclusão de curso (para aquelas pessoas que se formam em final de março de 2021, o diploma deverá ser apresentado, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias antes da defesa da dissertação);
- c) Três vias do Histórico escolar
- d) Três fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade,
- e) Três vias do Título de eleitor
- f) Prova de quitação com as obrigações eleitorais.
- g) Três vias do CPF,
- h) Três fotocópias autenticadas da certidão de nascimento e/ou casamento;
- i) Prova de quitação com o serviço militar
- j) As pessoas aprovadas poderão enviar as cópias, por email, mas na Reunião, devem apresentar na câmara os documentos originais, para ser realizada a autenticação pelo PPG Direito no ato de entrega dos mesmos.

4.1.2 As pessoas estrangeiras aprovadas deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

## 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O ato de inscrição da pessoa implica: (1) o conhecimento das normas estabelecidas pelo presente edital, não sendo possível alegar o desconhecimento desta; (2) que declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

5.2 As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.3 O exame de seleção só terá validade para as vagas ofertadas no presente edital.

5.4 Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados, ao final, pela organização do certame, e constarão da relação publicada: o número de inscrição, o nome completo e a nota de todas as pessoas aprovadas, assim como o número de inscrição e a nota das pessoas reprovadas.

5.5 Considera-se atendido o requisito de publicação, para os fins deste edital, através da divulgação do mesmo por meio eletrônico através do endereço [www.ufjf.br/ppgdireito](http://www.ufjf.br/ppgdireito).

5.7 A documentação das pessoas não selecionadas no processo seletivo ficará à disposição destas para retirada, na Secretaria do PPGDireito, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão eliminados.

5.8 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo. A distribuição de Bolsas terá processo próprio, por meio de Edital específico, a ser publicado no 1º semestre de 2020.

5.9 São instâncias de avaliação de recursos de todas as fases do concurso: 1) a comissão coordenadora do processo seletivo; 2) o colegiado do PPGDIREITO.

5.10 Serão considerados desistentes as pessoas que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou que deixarem de entregar a documentação estipulada neste edital.

5.11 O processo de seleção será coordenado pela comissão de seleção aprovada pelo Colegiado do PPGDIREITO.

5.12 O processo seletivo será ordenado da seguinte forma:

5.12.1 Pela Comissão de Seleção cuja função é conduzir todas as fases do processo, sendo composta pelos (as) seguintes docentes do PPGDireito:

5.12.2 Por duas bancas eleitas pelo Colegiado, referentes a cada uma das linhas, para avaliação das provas escritas;

5.12.3 Por bancas em número suficiente para avaliação dos projetos/defesa oral, devidamente aprovadas pelo Colegiado.

5.13 As bancas designadas possuem autonomia didático-pedagógica para condução do processo de avaliação em todas as etapas.

5.14 A cada etapa do processo seletivo serão divulgadas as notas das pessoas em concorrência neste edital e sua classificação, de modo nominal.

5.15 O Programa não se compromete em preencher a totalidade de vagas ofertadas, devendo tal preenchimento se definir em função do desempenho do conjunto das pessoas concorrentes neste edital e consequente mérito acadêmico no processo seletivo.

5.16 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDireito.

5.17 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

Fase	Natureza	Pontuação mínima exigida para aprovação em cada fase
Primeira	Análise do projeto	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)



Segunda	Análise e defesa do projeto	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)
Terceira	Análise do currículo	Não há
Quarta	Prova de língua estrangeira	Aproveitamento igual ou superior a setenta por cento (nota 70, em 100 pontos)

5.17.1 Nos termos dos itens 3.1.6 e 3.2.6.1 deste edital, será considerado aprovado a pessoa que obtiver aproveitamento igual ou superior a 70 por cento (nota 70), observando-se, quanto à classificação, a fórmula prevista no item 3.1.6.1.

5.17.2 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

a) Período de inscrições	08/12/20 à 23/01/21
b) Resultado preliminar da homologação das inscrições	25/01/21
c) Prazo para interposição de recursos referente a esta fase	26/01 à 27/01/21
d) Resultado definitivo da homologação das inscrições	30/01/21
e) Divulgação dos recursos e resultado final da homologação das inscrições	30/01/21
f) Análise do projeto de pesquisa	01/02 à 07/02/21
g) Divulgação do resultado da análise de projeto	08/02/21
h) Vista da ficha de avaliação dos projetos	08/02/21
i) Recursos contra o resultado da análise de projeto	09/02 a 10/02/21
j) Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da primeira etapa	11/02/21
k) Link a ser disponibilizado pela secretaria do programa na plataforma Google Meet para análise e defesa dos projetos	12/02/21
l) Designação das bancas para análise e defesa oral dos projetos	12/02/21
m) Análise e defesa oral dos projetos	18 a 19/02/21
n) Divulgação do resultado da defesa oral dos projetos	22/02/21
o) Vista da ficha de avaliação e defesa oral dos projetos	22/02/21
p) Recursos contra o resultado da defesa do projeto de pesquisa	23/02 à 24/02/21
q) Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da segunda fase	26/02/21
r) Envio da documentação do CL	01/03/21
s) Divulgação do resultado da análise do CL	05/03/21
t) Vista da ficha de avaliação do CL	05/03/21
s) Recursos contra o resultado da avaliação do CL	05/03 à 08/03/21
u) Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da terceira fase	11/03/21
u) Prova de língua estrangeira	12/03/21
v) Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira	15/03/21
x) Vista da ficha de avaliação da prova de língua estrangeira	16/03/21
y) Recursos contra o resultado da prova de língua estrangeira	17/03 à 18/03/21

z) Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da prova de língua estrangeira	20/03/21
a') RESULTADO FINAL	22/03/21
b') Recurso sobre o resultado final	23/03 à 24/03/21
c') Divulgação do resultado dos recursos e resultado final oficial	25/03/21
Reunião com a Coordenação do Mestrado em Direito (presença obrigatória) e matrícula	26/03/21

5.18 Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 40/2020 – 25/11/2020.

#### 6 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

##### **Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Mestrado em Direito e Inovação**

Universidade Federal de Juiz de Fora

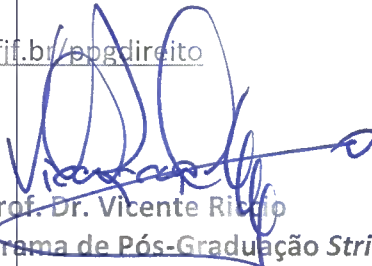
Faculdade de Direito

Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Martelos

Juiz de Fora - Minas Gerais

CEP 36036-900

Endereço Eletrônico: [www.ufjf.br/ppgdirito](http://www.ufjf.br/ppgdirito)



Prof. Dr. Vicente Ribeiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito  
Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação da UFJF

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Quem pretende ingressar em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um anteprojeto de pesquisa. A avaliação do projeto se dará de modo pertinente à condição inicial que se configura em um processo seletivo.

O projeto deve ser apresentado em, no máximo, 10 (dez) páginas, constando de: folha de rosto com título do projeto. A identificação do(a) candidato(a) seguirá as instruções contidas no item 3.1.2.3 do presente edital. O texto do projeto deverá ser um texto claro e consistente, que fundamente seu campo problemático, delimite o objeto de investigação, apresente, de modo substantivo, discussão teórica e perspectivas metodológicas, bem como diálogos com bibliografia de referência pertinente e atualizada.

Orientações para elaboração do projeto:

1. **Caracterização do problema e justificativa:** apresentar o título do projeto, os motivos geradores da questão a ser estudada, evidenciando o porquê da sua opção pela temática; indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada, formulando-a com clareza e explicitando a sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.
2. **Objetivos:** definir para que pretende estudar a questão, explicitando os objetivos a serem alcançados.
3. **Referencial teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.
4. **Metodologia:** indicar como pretende investigar a questão, esclarecendo: o tipo de pesquisa com a qual pretende trabalhar, com quem (os prováveis sujeitos) onde (local) e quando (cronograma).
5. **Referências:** indicar as leituras de referência.



ANEXO II

Ficha de avaliação do Projeto de Pesquisa

Critério de correção	Pontuação (100 pontos)
domínio básico das regras formais de organização do projeto de pesquisa (problema de pesquisa, métodos e técnicas, revisão de literatura);	20 (vinte)
apropriação/capacidade de dialogar com a linha de pesquisa e a área de Concentração do Programas;	20 (vinte)
Adequação do projeto com projetos orientados e coordenados pela pessoa a cuja vaga pretende concorrer	20 (vinte)
Inovação na proposta da pergunta de pesquisa e adequação na relação entre os métodos escolhidos e o problema de pesquisa;	20 (vinte)
capacidade de argumentação e organização de ideias;	10 (vinte)
clareza e propriedade no uso da linguagem.	10 (dez)



## ANEXO III

## Ficha de avaliação da Prova de Língua Estrangeira

Critério de correção	Pontuação (100 pontos)
domínio básico dos vocábulos da língua estrangeira de forma a permitir uma leitura instrumental de texto em língua estrangeira;	20 (vinte)
apropriação/capacidade de dialogar para além do texto de língua estrangeira, demonstrando habilidade para fazer relações e interconexões;	20 (vinte)
atenção à questão proposta, devendo manter a pertinência temática do ponto questionado;	20 (vinte)
capacidade de argumentação e organização de ideias;	20 (vinte)
clareza e propriedade no uso da linguagem.	20 (vinte)



Anexo IV

Ficha de avaliação da fase de análise e defesa do projeto de pesquisa  
ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

LINHA 1 ( ) LINHA 2 ( )

Nota: \_\_\_\_\_

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

ORIENTADOR INDICADO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

**FASE ELIMINATÓRIA DA ANÁLISE**

(A) O PROJETO ESTÁ PERTINENTE COM A LINHA DE PESQUISA:

SIM ( ) NÃO ( )

(B) O TEMA DE PESQUISA PRETENDIDO ESTÁ DENTRO DOS PROJETOS DO ORIENTADOR INDICADO:

SIM ( ) NÃO ( )

(C) O PROJETO POSSUI PROBLEMA DE PESQUISA TEORICAMENTE CONSISTENTE E AUTORAL:

SIM ( ) NÃO ( )

(D) POSSIBILIDADE DE EFETIVA ORIENTAÇÃO DENTRO DA LINHA DE PESQUISA

SIM ( ) NÃO ( )

**FASE DE ANÁLISE DO PROJETO E DA APRESENTAÇÃO ORAL**

1. O PROJETO SE ENCONTRA BEM VINCULADO À LINHA DE PESQUISA E AO PROJETO DO ORIENTADOR INDICADO NA INSCRIÇÃO? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

2. HOUVE CLAREZA NA DEFINIÇÃO DO PROBLEMA? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

3. O OBJETO DE ESTUDOS FOI BEM DEFINIDO E BEM DELINEADO? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

4. O REFERENCIAL TEÓRICO ESTÁ BEM APRESENTADO E CONSISTENTE? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

5. OS CAMINHOS METODOLÓGICOS ESTÃO BEM ESTRUTURADOS? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

6. O CANDIDATO, AO APRESENTAR O PROJETO, REVELOU O CARÁTER AUTORAL? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

7. EM SUA ARGUMENTAÇÃO, O CANDIDATO REVELA DOMÍNIO SOBRE O REFERENCIAL TEÓRICO? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

8. O CANDIDATO DESENVOLVE ORAL E ADEQUADAMENTE O PROBLEMA DE PESQUISA? (20 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

9. O CANDIDATO APRESENTA DOMÍNIO DAS FERRAMENTAS METODOLÓGICAS? (10 pontos)

INSUFICIENTE (zero) ( ) SUFICIENTE (cinco) ( ) BOM (sete) ( ) MUITO BOM (dez) ( )

NOME LEGÍVEL DO EXAMINADOR:

ASSINATURA DO EXAMINADOR:



## Anexo V - Parâmetros para pontuação do currículo

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (SEM LIMITE TEMPORAL) = 10 pontos (pontuação máxima)</b>
Experiências de mobilidade acadêmica (Programa Ciência Sem Fronteiras, Intercâmbios diversos em território nacional e internacional, Estágios sanduiche no Exterior) Cada experiência comprovada equivale a 1 (um) ponto.
Certificado de Especialização Cada certificado de especialização equivale a 2 (dois) pontos.
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (ÚLTIMOS 5 ANOS) = 7 pontos (pontuação máxima)</b>
1º Curso de formação (mínimo de 180h) Cada curso de formação, além do já exigido para o edital, equivale a 2 (dois) pontos.
Cursos de curta duração (no mínimo 90h ou máximo de 3 cursos que somam 90h) Cada curso de curta duração equivale a 1(um) ponto.
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (SEM LIMITE TEMPORAL) = 23 pontos (pontuação máxima)</b>
Disciplina ministrada na graduação e na pós-graduação presencial ou a distância (por semestre) Cada semestre lecionado, independente do número de disciplinas, equivale a 3 (três) pontos.
Tutoria em educação a distância na Graduação e na Pós-graduação (por semestre) Cada tutoria por semestre equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
<b>PROJETOS - PESQUISA E EXTENSÃO (SEM LIMITE TEMPORAL) = 12 pontos (pontuação máxima)</b>
Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão Cada coordenação, no período de um ano, no mínimo, equivale a 4 (quatro) pontos.
Participação em Equipe ou Grupo de Pesquisa por projeto pesquisa e/ou extensão (PIBID, Monitoria, bolsa de extensão, IC, TP, voluntário). Cada participação por semestre equivale a 1 (um) ponto.
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA COM ISBN OU ISSN (ÚLTIMOS DEZ ANOS) = 30 pontos (pontuação máxima)</b>
Artigos Completos Publicados em Periódicos no Qualis Publicação em Qualis A1, A2, B1 e B2 equivalem a 10 (dez) pontos Publicação em Qualis B3 e C equivale a 4 (quatro) pontos.
Artigos Completos Publicados em Periódicos exteriores ao Qualis Cada artigo publicado equivale a 2 (dois) pontos.
Livros ou Capítulos de livros com qualis na área de Direito Cada capítulo equivale a 4 (quatro) pontos. Livro equivale a 10 (dez) pontos.
Livros ou Capítulos de livros em outra área Cada capítulo equivale a 2 (dois) pontos Livro em outra área equivale a 5 (cinco) pontos.
Trabalhos Completos em Anais de Eventos na área de Direito Cada trabalho publicado equivale a 2 (dois) pontos.
Trabalhos Completos em Anais de Eventos em outra área Cada trabalho publicado equivale a 1 (um) ponto.
Resumos Publicados em eventos na área de Direito Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Resumos Publicados em eventos em outra área Cada trabalho publicado equivale a 0,3 (zero vírgula três) pontos
Apresentações de Trabalhos na área de Direito Cada trabalho publicado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Relatório de pesquisa Cada trabalho publicado equivale a 0,2 (zero vírgula dois) pontos
Autoria em Documentos públicos da área de Direito Cada trabalho publicado equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS) = 13 pontos (pontuação máxima)</b>
Assessoria, consultoria, produtos tecnológicos para Ensino, participação em comitê científico, participação em organização de evento, minicursos, cursos, palestras, pareceres. Cada produto devidamente comprovado equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Outros trabalhos/ situações (Prêmios, produção artística, etc.) Cada trabalho equivale a 0,1 (zero vírgula um) ponto.
<b>ORIENTAÇÕES OU PARTICIPAÇÕES EM BANCAS (SEM LIMITE TEMPORAL) = 5 pontos (pontuação máxima)</b>

## ANEXO VI

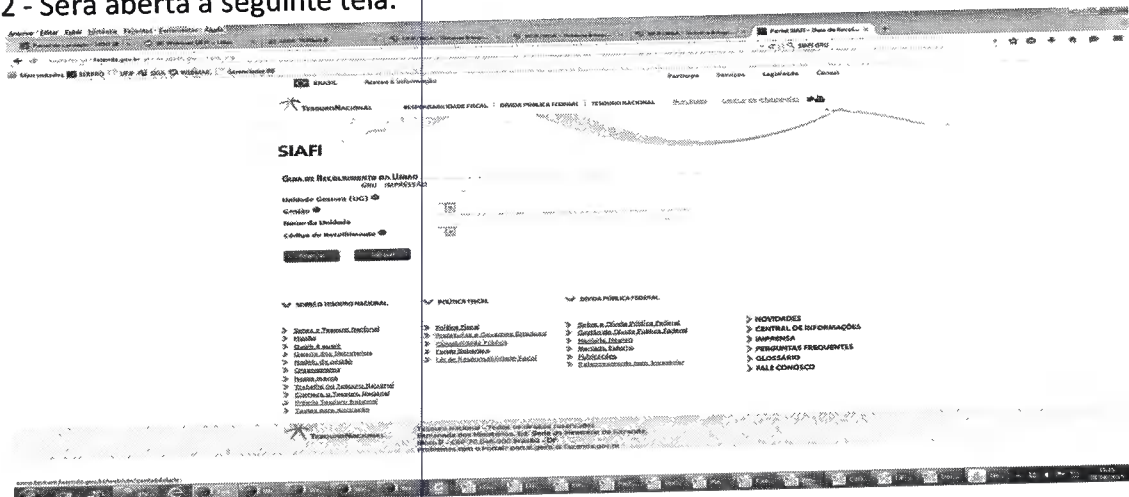
### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA GRU

#### Instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União

1 - Acessar o site:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2 - Será aberta a seguinte tela:



Informar os seguintes campos

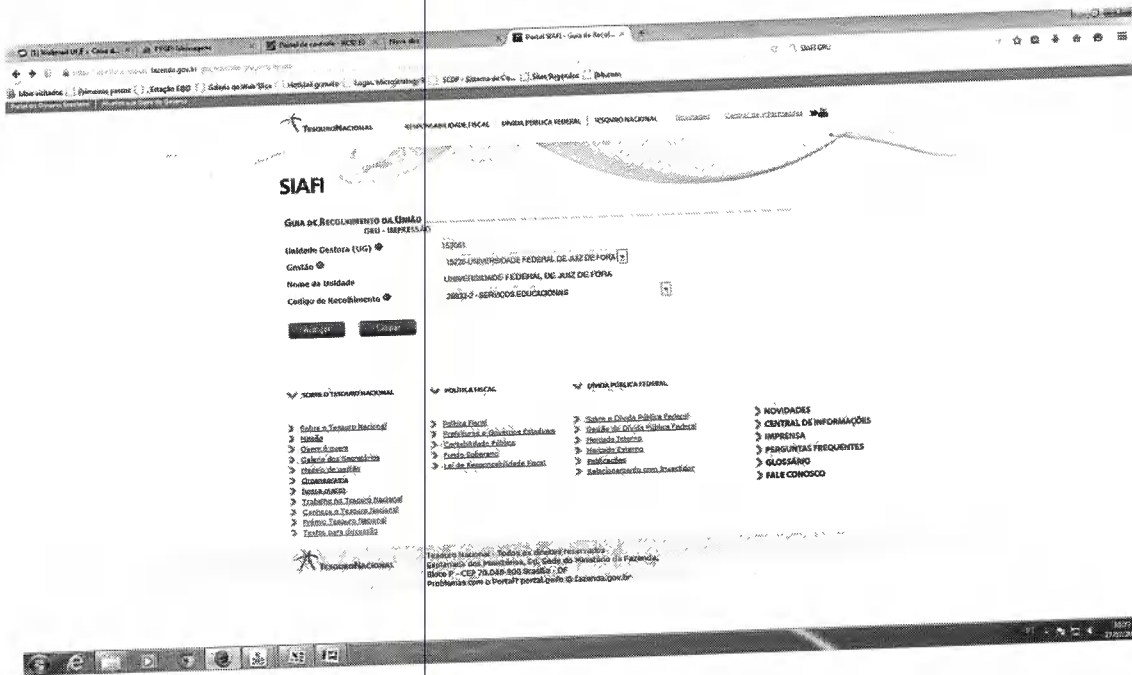
Unidade Gestora: **153061**

Gestão: **15228**

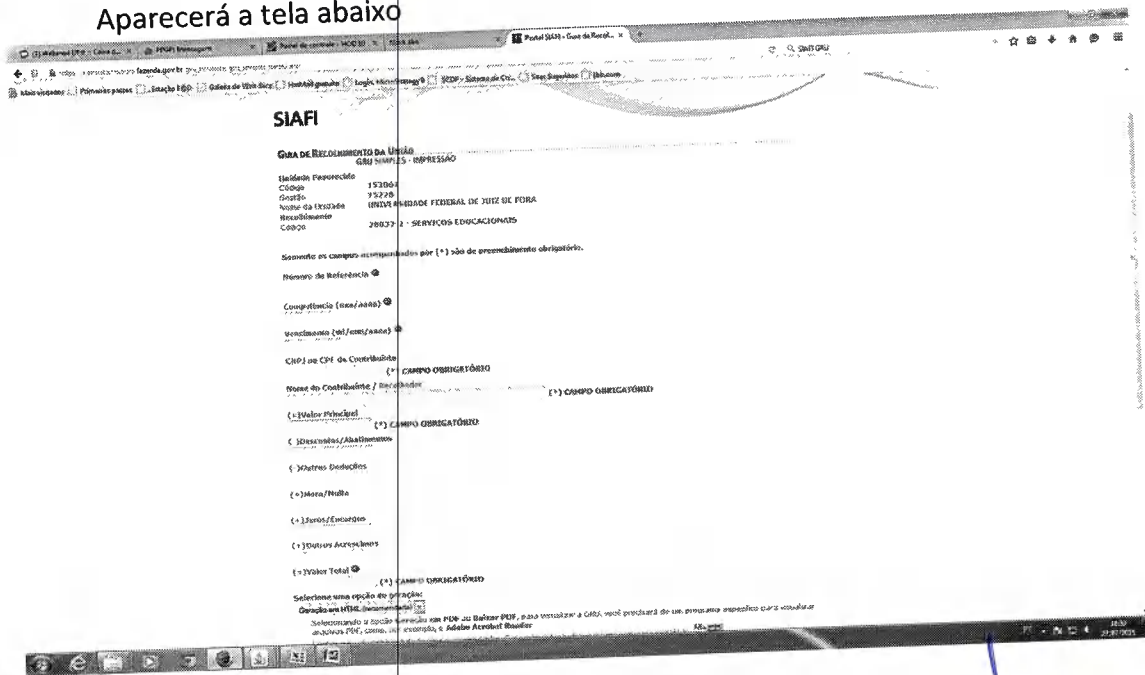
Código de Recolhimento: **28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**







3 - Clicar em "AVANÇAR"  
Aparecerá a tela abaixo



4 - Informar os campos

- CPF:
- Nome:
- Valor:

No campo

**"Selecione uma opção de geração"**

Alterar para

**"GERAÇÃO EM PDF"**

E mandar imprimir

### **5 - PAGAMENTO:**

Para pagamento procurar uma agência do Banco do Brasil na "boca do caixa"

Caso cliente do Banco do Brasil, poderá ser efetuado pelo Caixa Eletrônico", em "Pagamento" - Código de Barras"

